

CANTA
CEILÂNDIA
FESTIVAL

04 e 05 de novembro de 2011

REGULAMENTO

O Festival Canta Ceilândia, dispõe de três (3) modalidades: Semana Temática, **Concurso** e Show de Encerramento. O presente regulamento dispõe apenas sobre o **Concurso** e seus processos.

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO	ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2011
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/08/2011 A 20/10/2011
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO DAS MÚSICAS INSCRITAS	20/10/2011 A 25/10/2011
DIVULGAÇÃO DAS 12 MÚSICAS SELECIONADAS PARA O FESTIVAL (CONCURSO)	26/10/11
PERÍODO DA VOTAÇÃO POPULAR PELO SITE www.aacuc.org.br	26/10/2011 A 01/11/2011
REALIZAÇÃO DO CONCURSO	04/11/11
PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES	04/11/11
DISPONIBILIZAÇÃO DOS EXEMPLARES DA COLETÂNEA FESTIVAL CANTA CEILÂNDIA	ATÉ 30/03/2012

SUMÁRIO

1. PROMOÇÃO
2. OBJETIVOS
3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO FESTIVAL CANTA CEILÂNDIA
5. INSCRIÇÃO
6. ETAPAS DO FESTIVAL
 - 6.1. 1ª ETAPA
 - 6.2. 2ª ETAPA
7. PREMIAÇÃO
8. VOTO POPULAR
9. COMISSÃO ORGANIZADORA
10. JÚRI
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. PROMOÇÃO

1.1 O Festival Canta Ceilândia é uma realização da AACUC – Associação de Arte e Cultura de Ceilândia.

1.2 A Associação de Arte e Cultura de Ceilândia, também designada pela sigla AACUC, constituída em 22 de março de 1988 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de: Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, através da manifestação cultural e artística; Desenvolvimento de ações educativas através das expressões artísticas; Atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco ou não, promovendo a cidadania e auto-estima em projetos sócio-culturais e de geração de renda.

2. OBJETIVOS

O Festival Canta Ceilândia tem por objetivo favorecer a vida cultural de Ceilândia e do DF, revelar talentos, ser referência positiva e compor o calendário oficial do Distrito Federal.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 Abrir espaço e promover novos talentos;

2.1.2 Incluir Ceilândia no roteiro cultural do Distrito Federal;

2.1.3 Garantir suporte e infra-estrutura técnica de qualidade ao evento;

2.1.4 Garantir a meritocracia na avaliação dos candidatos por jurados devidamente preparados e conceituados no Distrito Federal;

2.1.5 Possibilitar ampla divulgação.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Festival Canta Ceilândia é regido pelo presente Regulamento, disponível no site www.aacuc.org.br;

3.2 O Festival Canta Ceilândia, na sua modalidade CONCURSO, será realizado na Praça da Administração de Ceilândia (Praça do Trabalhador), em 04 de novembro de 2011, sexta-feira, das 17 às 23 horas;

3.3 As inscrições serão realizadas na Sede da AACUC e nos pontos especificados no site www.aacuc.org.br ;

3.4 Os inscritos terão seus trabalhos musicais avaliados por comissão de jurados que selecionará os 12 melhores trabalhos que concorrerão à premiação anunciada e participação da Coletânea Festival Canta Ceilândia.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO FESTIVAL CANTA CEILÂNDIA

4.1 Serão avaliadas, apenas, as composições em língua portuguesa, sem restrição a gênero musical, número de intérpretes ou estilo de música;

4.2 Os autores e compositores participantes, deverão ser residentes ou domiciliados no Distrito Federal ou em qualquer das 22 cidades do entorno do Distrito Federal, descritas em seguida: (Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Buritis, Cabeceira Grande, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Unaí, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.)

4.3 A comissão organizadora do Festival Canta Ceilândia não se responsabiliza por qualquer custo dos candidatos com transporte, estadia ou alimentação;

4.4 Será permitida a inscrição de obras, com anuência dos respectivos autores (conforme documentação exigida);

4.5 A música inscrita não pode ter sido vencedora de outro festival;

4.6 Cada compositor/autor individual poderá inscrever até três (3) músicas de sua autoria, sendo que apenas uma (1) será selecionada;

4.7 No caso de inscrição de mais de uma música por candidato, o material para avaliação e toda documentação, deverá ser entregue em envelopes distintos (1 envelope para cada música).

4.8 Cada música inscrita é um processo, logo, no caso de inscrição de mais de uma música, o candidato deverá cumprir todas as exigências para cada música;

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período de Inscrição: De 22 de agosto a 20 de outubro de 2011;

5.2 Pontos de Inscrição: As inscrições serão viabilizadas na Sede da AACUC – QNM 17 Conjunto F Lote 2 Sala 205 Ceilândia-DF e nos pontos informados no site www.aacuc.org.br

5.3 Procedimentos para Inscrição: O interessado deve se dirigir para um dos pontos credenciados (ver site) para inscrição, portando a documentação relacionada e formulários de inscrição (conforme 5.3.2 a 5.3.7) devidamente preenchidos.

5.3.1 Documentação Para Inscrição: Cópia do Comprovante de residência ou declaração; Cópia do RG; cópia do CPF do candidato (autor/compositor, intérprete ou, se for o caso, do representante do grupo musical);

5.3.2 Termo de Responsabilidade de Autoria da Obra, assinada pelo compositor/autor;

5.3.3 Termo de Autorização de uso de imagem e áudio devidamente assinado pelo candidato (no caso de grupo musical, pelo representante);

5.3.4 Declaração de que a obra não é vencedora de outro festival;

5.3.5 Em caso de candidato menor de dezoito (18) anos de idade, sua inscrição deverá vir acompanhada de termo de autorização de pais ou responsáveis, com firma reconhecida;

5.3.6 Um (1) CD Contendo a gravação da música (formato wave ou MP3) a ser inscrita no Concurso;

5.3.7 Uma (1) Cópia da letra da música impressa em papel A4 com o título, nome do autor e compositor;

5.3.8 Pagamento em moeda corrente referente ao valor da inscrição.

5.3.8.1 O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) pago em espécie, em moeda corrente, no ato da inscrição;

5.4. O valor pago no ato da inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, mesmo que haja desistência do candidato ou que este não seja selecionado;

5.5 Uma vez consolidada a inscrição, será automática a aceitação, pelo candidato, quanto aos termos exigidos no regulamento;

5.6 O envelope contendo a documentação, será lacrado no ato de validação da inscrição, na presença do candidato;

5.7 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração no conteúdo do envelope.

5.9 Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

6. ETAPAS DO FESTIVAL

6.1 Primeira Etapa – Seleção das músicas para o Concurso.

6.1.1 Após o encerramento das inscrições, as músicas inscritas serão avaliadas por uma Banca Julgadora, que selecionará os 12 melhores trabalhos;

6.1.2 Os materiais entregues no ato de inscrição pelos inscritos, não serão devolvidos em nenhuma hipótese pela Comissão Organizadora;

6.1.3 Os doze (12) trabalhos selecionados serão divulgados no site www.aacuc.org.br, a partir de 26/10/2011;

6.1.4 A AACUC viabilizará votação, pelos internautas, no período de 26/10/2011 A 01/11/2011, no site www.aacuc.org.br , para escolha da melhor música, entre as 12 selecionadas, sendo que a música vencedora do voto popular, e somente ela, computará meio (0,5) ponto no somatório geral, pelo corpo de jurados, durante o Concurso;

6.1.5 Os responsáveis pelas músicas selecionadas, deverão acompanhar no site www.aacuc.org.br, as informações sobre reunião para sorteio da ordem de apresentação das músicas no Concurso e outras obrigações;

6.2 Segunda Etapa – Concurso Festival Canta Ceilândia;

6.2.1 Não será admitida a utilização de play-back pelos candidatos em suas apresentações, exceto bases e samples utilizadas por DJ, quando estes fizerem parte da banda;

6.2.2 O candidato que não comparecer no local e hora estabelecidos para apresentação, será desclassificado;

6.2.3 Quesitos para julgamento nesta etapa:

6.2.3.1 Letra;

6.2.3.2 Melodia;

6.2.3.3 Interpretação

6.2.3.4 Arranjo.

6.2.4 Cada um dos quesitos julgados receberá notas de cinco (5) a dez (10). A nota total será composta por meio do somatório de todas as notas obtidas;

6.2.5 Será divulgado, ao final do evento competitivo, o resultado das cinco (5) músicas melhor pontuadas na apresentação;

7. PREMIAÇÃO

7.1 Premiação em Serviço:

7.1.1 As 12 músicas selecionadas farão parte do CD Coletânea Festival Canta Ceilândia Edição 2011, desde que, sejam executadas durante o Concurso;

7.2 Premiação Financeira:

7.2.1 Serão premiados os cinco (5) primeiros lugares, da seguinte forma:

7.2.1.1 Primeiro Lugar: R\$10.000,00 (dez mil reais);

7.2.1.2 Segundo Lugar R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

7.2.1.3 Terceiro Lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

7.2.1.4 Quarto Lugar 1 guitarra;

7.2.1.5 Quinto Lugar 1 violão.

8. VOTO POPULAR

8.1 Conforme item 6.1.4

9. COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Direção da AACUC é a responsável pela organização do Festival Canta Ceilândia.

10. JÚRI

10.1 A Banca Julgadora será composta por nove (9) personalidades da produção artística, musical, imprensa e críticos musicais.

10.2 Compete ao júri, todas as etapas de seleção, de forma inapelável e irrecorrível.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão aceitas inscrições de músicas inéditas e não inéditas, desde que obedeçam aos critérios estabelecidos neste Regulamento;

11.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas neste Regulamento e em outros que vierem a ser divulgados pela Organização do Evento;

11.3 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa ou judicial cabíveis;

11.4 O candidato classificado deverá comparecer ao local de realização do concurso com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário estabelecido para sua apresentação, portando o comprovante de inscrição e documento de identificação que contenha foto;

11.4.1 O candidato terá até 20 minutos para iniciar e concluir sua apresentação;

11.5 É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item;

11.6 Fica o ganhador (Primeiro Lugar) do Concurso, convidado a participar do Show de Encerramento do Festival Canta Ceilândia, no dia seguinte ao Concurso;

11.7 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos eliminados;

11.8 A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do evento, nem por danos neles causados, ficando cada candidato responsável pela guarda, vigilância e conservação dos seus bens.

11.9 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.

FESTIVAL CANTA CEILÂNDIA EDIÇÃO 2011
REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO
AACUC – ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA
www.aacuc.org.br
61 3021-9369